



INFOALERTA 27.25

Data	17 de abril de 2025
Assunto:	Linha de Apoio – Tempestade Martinho

Caras e Caros Associados,

A Portaria n.º 193/2025/1, de 17 de abril aprovou o regulamento específico da Linha de Apoio ao Investimento de Reposição das Empresas Turísticas 2025 - Tempestade Martinho, destinada a micro, pequenas e médias empresas do setor do turismo afetadas pela tempestade ocorrida entre 18 e 20 de março de 2025.

Este apoio, cujo processo corre junto do Turismo de Portugal tem, entre outras, as seguintes características:

- Apoio financeiro a fundo perdido até 85%, com limite de 50.000€ por empresa.
- São elegíveis despesas para a recuperação de bens danificados (obras, equipamentos, estudos, etc.).

São condições essenciais para acesso à Linha de Apoio:

- Atividade iniciada antes de 28/02/2025;
- CAE principal turístico - no caso dos nossos Associados, os CAES 55 e 56;
- Comprovação de danos e acionamento de seguros;
- Situação tributária e contributiva regularizada.

As candidaturas a esta linha têm início no dia 18 de abril e são contínuas até 31/10/2025 ou até esgotar a verba de 5M€. Deverão ser formalizadas por via eletrónica, através de formulário próprio disponível na página eletrónica do Turismo de Portugal, I. P..

No caso de ter sido afetado pela Tempestade Martinho, sugerimos que contacte o seu Contabilista Certificado, no sentido de avaliar a sua elegibilidade e reunir a documentação necessária.

Com os meus melhores cumprimentos,

Rodrigo Pinto Barros
Presidente